

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/1 – VESTIBULAR EXTRA MARÇO

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – Vestibular Extra Março, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG

Curso	Vagas	Turno	Atos Legais
Administração	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/13.
Arquitetura e Urbanismo	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
Biomedicina	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
Ciências Contábeis	30	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
Design - Bacharelado	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
CST em Design de Interiores	20	Integral	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design Gráfico	20	Integral	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.

CST em Design de Moda	10	Integral	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Direito	5	Diurno/Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/03, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/09.
Educação Física – Bacharelado	25	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.
Educação Física – Licenciatura	25	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Enfermagem	10	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
Engenharia Ambiental	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
Engenharia Civil	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Engenharia de Computação	35	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
Engenharia de Produção	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
Engenharia Elétrica	35	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
Engenharia Mecânica	25	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.
CST em Estética e Cosmética	20	Integral	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Fisioterapia	20	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de

			30/12/14.
CST em Fotografia	35	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
CST em Gestão Comercial	20	Integral	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Gestão de Recursos Humanos	30	Integral	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Jornalismo	40	Integral	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Medicina Veterinária – Bacharelado	30	Integral	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Nutrição	35	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.
Odontologia	10	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.
Psicologia	10	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/13.
Publicidade e Propaganda	20	Integral	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.

FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL

Curso	Vagas	Turno	Autorização
Relações Internacionais	25	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2822 de 18/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 498 de 23/02/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703 de 18/12/13.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que

estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **01 de março 2017 até 15 de março de 2017**, na secretaria do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular. A taxa de inscrição é isenta.

3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência.

3.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2016. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.5. O candidato, no ato de inscrição, poderá ainda optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1 (20/11/16), Processo Seletivo 2017/1 (13/12/16), Processo Seletivo Extra 2017/1 (24/01/17) e Processo Seletivo Extra 2017/1 (21/02/2017). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos.

4. Das Provas:

4.1. A prova, que será de redação, será realizada no dia **15 de março de 2017, com início às 19h**, com duração de 02 (duas) horas, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul.

4.2. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados.

4.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

4.4. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto a prova, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

5. Da Classificação:

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

6. Da Matrícula:

6.1. A matrícula ocorrerá a partir do dia **15 de março de 2017** na sede do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG.

6.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

6.3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

6.4. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FAL poderão abrir novos processos seletivos.

6.5. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

6.6. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FAL reservam-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

6.7. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e a FAL reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e
FACULDADE AMÉRICA LATINA - FAL

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/1 – VESTIBULAR EXTRA MARÇO

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – Vestibular Extra Março, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

Curso	Vagas	Turno	Atos Legais
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	35	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 169, de 13/09/12, publicado no D.O.U. 14/09/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº 253, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão Ambiental	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 248, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão Financeira	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 250, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão da Qualidade	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08/01/10, publicado no D.O.U. 11/01/10, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10/12/13, publicado no D.O.U. 11/12/13.
CST em Logística	40	Noturno	Autoriza pela Portaria MEC nº. 364, de 02/07/14, publicado no D.O.U. 03/07/14.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. O local de funcionamento dos cursos da FACULDADE DE TENCOLOGIA DA SERRA GAÚCHA-FTSG, é na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro, na cidade de Caxias do Sul – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **01 de março de 2017 até 15 de março de 2017**, na secretaria do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular. A taxa de inscrição é isenta.

3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência.

3.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2016. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.5. O candidato, no ato de inscrição, poderá ainda optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1 (20/11/16), Processo Seletivo 2017/1 (13/12/16), Processo Seletivo Extra 2017/1 (24/01/17) e Processo Seletivo Extra 2017/1 (21/02/2017). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos.

4. Das Provas:

4.1. A prova, que será de redação, será realizada no dia **15 de março de 2017**, com início às 19h, com duração de 02 (duas) horas, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul.

4.2. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados.

4.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

4.4. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto a prova, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

5. Da Classificação:

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

6. Da Matrícula:

6.1. A matrícula ocorrerá a partir do dia **15 de março de 2017**, na sede do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG.

6.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

6.3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

6.4. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, a FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG, poderá abrir novos processos seletivos.

6.5. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

6.6. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 créditos por semestre.

6.7. A FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FSTG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

6.8. A FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FSTG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA - FTSG

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/1 – VESTIBULAR EXTRA MARÇO

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 – Vestibular Extra Março, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

- 1. ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015, com 60 vagas, no turno noturno.
- 2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016, com 60 vagas, no turno noturno.
- 3. PSICOLOGIA (Bacharelado)** - Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 20 vagas, no turno noturno.
- 4. CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014, com 60 vagas, no turno noturno.
- 5. CST EM DESIGN DE INTERIORES** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010, com 40 vagas, no turno noturno.
- 6. CST EM GESTÃO COMERCIAL** - Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016, com 60 vagas, no turno noturno.
- 7. CST EM GESTÃO DA QUALIDADE** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014, com 60 vagas, no turno noturno.
- 8. CST EM GESTÃO FINANCEIRA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014, com 60 vagas, no turno noturno.
- 9. CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16, com 60 vagas, no turno noturno.
- 10. CST EM LOGÍSTICA** – Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em 30/05/2014, com 60 vagas, no turno noturno.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. O local de funcionamento dos cursos da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - RS, é na Rua Treze de Maio, nº 1130, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas,

quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **01 de março até 15 de março de 2017**, na secretaria da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular. A taxa de inscrição é isenta.

3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência.

3.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela realização da prova de redação e/ou utilização da nota de redação do ENEM até 2016. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada). O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.5. O candidato, no ato de inscrição, poderá ainda optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1 (20/11/16), Processo Seletivo 2017/1 (13/12/16), Processo Seletivo Extra 2017/1 (24/01/17) e Processo Seletivo Extra 2017/1 (21/02/2017). O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos.

4. Das Provas:

4.1. A prova, que será de redação, será realizada no dia **15 de março de 2017**, com início às 19h, com duração de 02 (duas) horas, na sede localizada na Rua Treze de Maio, nº 1130, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

4.2. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados.

4.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

4.4. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto a prova, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

5. Da Classificação:

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

6. Da Matrícula:

6.1. A matrícula ocorrerá a partir do dia **15 de março de 2017**, na nova sede da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – RS.

6.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

6.3. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

6.4. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, a FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – RS, poderá abrir novos processos seletivos.

6.5. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

6.6. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 créditos por semestre.

6.7. A FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – RS reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

6.8. FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – RS reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Bento Gonçalves, RS, 24 de fevereiro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES